

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 109

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Plenário discute enchentes, reajuste dos professores e disputa em Garanhuns

Parlamentares apresentaram propostas para evitar desastres causados pelas chuvas

Em meio ao período de chuvas intensas no Estado, parlamentares da Alepe ocuparam a tribuna, na Reunião Plenária de ontem, para defender a implementação de políticas públicas para a prevenção de enchentes, especialmente na Região Metropolitana do Recife (RMR). O reajuste salarial dos professores da rede pública estadual e a disputa política em Garanhuns, no Agreste Meridional, também entraram na pauta das discussões. Outro tema de destaque foi a nomeação do novo arcebispo de Olinda e Recife.

O primeiro pronunciamento sugerindo medidas efetivas para evitar tragédias foi feito pela deputada Simone Santana (PSB). Ela pediu aos colegas a aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 365/2023, que propõe a criação da Política Estadual de Defesa Civil em Pernambuco. A proposta, segundo ela, visa amenizar os danos causados pela falta de infraestrutura das cidades no escoamento da água. Para isso, pretende organizar os programas de mapeamento das áreas de risco e sistematizar os processos de contenção de cheias e quedas de barreiras.

O PL 365 prevê a implantação de um sistema digital que monitore os eventos meteorológicos e emita alertas de desastres. Estimula também a criação de Coordenadorias e Núcleos Municipais de Proteção e

Defesa Civil. Simone enfatizou que as tragédias vitimam, principalmente, pessoas de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, na maioria negras e pardas.

As diretrizes do projeto, segundo ela, englobam ações de preparação e prevenção aos desastres, e também, caso não sejam evitados, de socorro, assistência às vítimas e recuperação de serviços essenciais. Por fim, prevê medidas de reconstrução da infraestrutura e para garantia de bem estar social das pessoas afetadas.

O deputado Renato Antunes (PL), por sua vez, defendeu a implementação de um plano de macrodrenagem abrangendo toda a RMR. Para ele, as ações de microdrenagem (que coletam e encaminham águas pluviais em ruas, calçadas e outras áreas urbanas), a instalação de lonas e as obras emergenciais em encostas não são suficientes.

“Nós não podemos mais ficar reféns das chuvas e atribuir as perdas, mortes e alagamentos a São Pedro ou a Deus. É fundamental que a prefeitura do Recife adote medidas preventivas, priorizando a macrodrenagem em vez de focar apenas na microdrenagem”, ressaltou o deputado. “É fundamental deixarmos de lado as bandeiras ideológicas e trabalharmos em conjunto para criar um plano de macrodrenagem eficiente na Região Metropolitana”.

Renato Antunes defen-



FOTOS: ROBERTO SOARES

DEFESA CIVIL – Simone Santana propõe política estadual para prevenir desastres e proteger a população



PROFESSORES – João Paulo Costa argumenta que recursos do Fundeb podem viabilizar o reajuste



GARANHUNS – Álvaro Porto presta apoio a Izaías Régis, após decisão da Câmara Municipal de Vereadores

deu que parte dos recursos do empréstimo de R\$ 2 bilhões assinado entre a Prefeitura do Recife e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) seja direcionado às pessoas que vivem em áreas de encostas.

PISO DOS PROFESSORES

Outro tema debatido ontem foi a rejeição, pelas comissões de Finanças e de Educação, do projeto de reajuste salarial de 14,95% para os professores enviado pelo Poder Executivo. Segundo o deputado João Paulo Costa (PCdoB), o argumento de que restrições orçamentárias impediriam que o aumento beneficiasse toda a categoria não procede. “É um reajuste justo, que o Governo tem condições de pagar. Ele pode utilizar até 93% dos recursos do Fundeb e ainda sobriam 7% para outras ações na educação”, afirmou.

O deputado sustentou que não existe educação sem valorização dos professores, e que não se pode aprovar um projeto que não contemple o conjunto dos profissionais.

GARANHUNS

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), prestou apoio ao líder do Governo, Izaías Régis (PSDB). Ex-prefeito de Garanhuns, no Agreste Meridional, Régis teve as contas do exercício de 2019, quando estava à frente da gestão, rejeitadas pela Câmara Municipal, contrariando

recomendação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE).

“Fiz questão de vir em sua defesa, porque há poucos dias você foi injustiçado. Querem te deixar inelegível, pois sabem que você vai ser eleito novamente prefeito daquela cidade”, disse Porto. “Pernambuco vai perder um parlamentar, mas Garanhuns vai ganhar de volta o melhor prefeito que já teve”, prosseguiu o presidente da Alepe, que ainda elogiou a atuação de Régis como líder do Governo na Casa.

IGREJA CATÓLICA

A nomeação de dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa como arcebispo de Olinda e Recife foi motivo de pronunciamento do deputado Coronel Alberto Feitosa (PL). O parlamentar anunciou um Requerimento para a realização de uma sessão solene em homenagem ao religioso, a ser realizada em agosto. “O novo arcebispo vai ser empossado e, após o recesso parlamentar, queremos fazer essa homenagem. Estendo o convite a toda a comunidade católica, evangélica e demais religiões”, disse.

Sousa ocupava o cargo de bispo de Garanhuns e a segunda vice-presidência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Agora vai substituir Dom Fernando Saburido, que apresentou renúncia no ano passado, ao completar 75 anos de idade, como determina o Código de Direito Canônico.

Especialistas pedem ação comunitária como resposta à violência nas escolas

Alepe e Unale realizaram encontro nacional ontem para debater sobre o tema

Para a segurança das escolas, a integração com a comunidade, a construção de um clima positivo e do sentido de pertencimento são medidas mais eficazes que a instalação de detectores de metais e a contratação de guardas armados.

A opinião é de pesquisadores e gestores presentes ao Encontro Nacional sobre a Violência no Ambiente Escolar, realizado ontem, pela Assembleia Legislativa. O evento foi promovido em parceria com a União Nacional de Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale).

O Brasil já é o segundo país em ataques contra escolas, atrás apenas dos Estados Unidos. Do primeiro caso, em 2002, na Bahia, até abril deste ano, em Santa Catarina, foram 30 episódios e 36 mortos, entre estudantes, funcionários e atiradores que cometeram suicídio.

Os dados foram apresentados por Telma Vinha, do Instituto de Estudos Avançados da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Para ela, a segurança pública é fundamental, mas do lado de fora do muro.

“Investir só em equipamento de segurança, como filmadoras e detectores de metal, não tem êxito para evitar os ataques. Policiamento dentro da escola, pode, inicialmente, dar uma percepção de segurança, mas no longo prazo não só não previne ataques como piora a qualidade do clima escolar”, avalia Telma. Segundo ela, a presença de policiais armados dentro da escola gera insegurança e medo nos alunos, com os estudantes negros sendo os mais afetados.

O levantamento também revelou como crianças e jovens são cooptados no ambiente virtual, por meios que incluem comunidades de jogos. Elas buscam reconhecimento e espaços de escuta, ainda que dentro de uma subcultura extremista.



ADOLESCÊNCIA – Hugo Monteiro Ferreira: diversas formas de violência aparecem no convívio social dos jovens



SEGURANÇA – Telma Vinha, da Unicamp, aponta que a presença de policiais armados não previne os ataques



MEDIDAS – O secretário Tadeu Alencar apresentou ações federais para o combate à violência escolar



DEBATE – Para o deputado Waldemar Borges, depoimentos apontaram “luz no fim do túnel” para a discussão



ALERTA – Estudiosos mostraram que é preciso ir além de medidas de segurança para conter violência nas escolas

Compartilham ódios em comum e acreditam em verdades que ninguém mais consegue enxergar.

Autor do livro “A Geração do Quarto”, que coletou mais de 3 mil depoimentos de pessoas de 11 a 18 anos em cinco capitais brasileiras, Hugo Monteiro Ferreira, da UFRPE, identificou jovens atravessados por di-

versas formas de violência em todos os espaços de convívio social. E chamou atenção para o mundo que se abre por meio da internet, o adolescente isolado no quarto não está mais sozinho.

“Existe um universo com pessoas praticando, aprendendo e vivenciando violências num espaço da internet que a gente não tem contato.

É uma geração atravessada por esse espaço, com experiências existenciais nele, e que é atravessada pelo ódio, preconceito e radicalismo”, observou Hugo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Ações do Governo Federal para garantir a segurança dos alunos também foram de-

batidas no evento. Um grupo de trabalho interministerial foi criado para propor soluções de médio e longo prazo compatíveis com a complexidade do problema, de acordo com a secretária de educação continuada do Ministério da Educação, Zara Figueiredo.

Como resposta imediata aos ataques e ameaças divulgadas no último mês de abril,

a pasta lançou recomendações e antecipou recursos financeiros para que as redes de ensino adotassem as ações que julgasse necessárias. O secretário nacional de segurança pública, Tadeu Alencar, destacou a Operação Escola Segura e a atuação do Ministério da Justiça para obrigar as big techs a derrubar conteúdos criminosos.

As falas deram uma ideia do tamanho do problema, mas também apontaram para uma luz no fim do túnel, na avaliação do presidente das comissões de Educação da Alepe e da Unale, deputado Waldemar Borges (PSB).

“A gente espera, a partir de reflexões como essa, também formatar, começar a formular políticas públicas que possam ajudar no enfrentamento dessa questão tão grave, tão dramática e tão complexa e tão urgente de ser enfrentada que é a questão da violência escolar”.

Também participaram do encontro representantes da Prefeitura do Recife, Ministério Público de Pernambuco, vereadores e deputados de outros estados. A plateia teve a presença de diretores de escolas, profissionais da educação, pesquisadores e estudantes.

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

Alepe reúne chefias de gabinetes para reforçar relação entre Legislativo e Executivo

Novas rodadas de conversa vão acontecer para intensificar o diálogo entre os poderes

Uma iniciativa inédita de aproximação institucional entre os chefes de gabinete dos deputados e os das secretarias executivas do Governo do Estado, a Assembleia Legislativa promoveu, na quarta-feira (14), uma ampla reunião com o objetivo de estreitar a relação entre Legislativo e Executivo e, principalmente, destravar possíveis ‘gargalos’ às demandas de ambos os poderes, dando mais celeridade aos projetos voltados para a população.

O encontro na Assembleia foi o pontapé inicial para novas rodadas de conversa visando intensificar o diálogo entre a Alepe e o Executivo. Mediada pelos chefes de gabinete do presidente da Assembleia Legislativa e pelo secretário da Casa Civil, Túlio Vilaça – acompanhado pelos assessores Pedro Paiva e Shirlene da Hora, a reunião contou

com as presenças do superintendente parlamentar da Alepe, Álvaro Mendonça; do superintendente-geral da Casa, Isaltino Nascimento; e do secretário-executivo de Desenvolvimento Econômico, Carlos Soares.

De acordo com Paiva, o objetivo é unir forças e estreitar os laços em favor do povo pernambucano. “É uma oportunidade para nos conhecermos melhor e facilitar o trabalho de todo mundo. Estamos no mesmo barco visando o desenvolvimento do Estado e o melhor atendimento das necessidades do cidadão. A Alepe está à disposição para quem precisar de ajuda, é só acionar”, afirmou.

O superintendente Álvaro Mendonça adiantou que os encontros terão continuidade e já confirmou o próximo daqui a três meses. “O presidente Álvaro Porto tem recomendado intensificar o diálogo para prestar-

mos um serviço que atenda às necessidades da população. Dentro de 90 dias haverá um novo encontro para estreitar cada vez mais a nossa relação”, afirmou.

CELERIDADE NAS DEMANDAS

Representando a Casa Civil, Shirlene da Hora ressaltou a importância e o pioneirismo da primeira rodada de conversa entre os chefes de gabinete dos poderes Legislativo e Executivo. “De maneira pioneira, a gente começa essa integração. Esse encontro nos dá uma perspectiva de melhoria na comunicação. A ausência desse contato muitas vezes criava gargalos na relação. Queremos eliminar isso de maneira potencial. Nem sempre atenderemos de maneira imediata, mas com certeza vamos agilizar o retorno tanto ao Executivo quanto



FOTO: GIOVANNI COSTA

DIÁLOGO – O encontro na Alepe foi resultado do entendimento entre Executivo e Legislativo

ao Legislativo”, previu.

O superintendente geral da Alepe, Isaltino Nascimento, ressaltou a importância dos chefes de gabinete como “interlocutores” dos deputados e do Governo no atendimento das reivindicações da população. “Manter esse contato, essa troca, pode ajudar e muito a resolver as demandas dos parlamenta-

res em relação às questões apresentadas aos órgãos do Executivo. É uma maneira de dar mais celeridade às resoluções dos problemas levantados pelos parlamentares”, disse.

Para Eduardo Isidoro, chefe de gabinete do primeiro-secretário da Alepe, é fundamental a interlocução para evitar ruídos da comunica-

ção. “É importante saber da dificuldade no nascedouro das demandas e resolvê-la já no início. Muitas vezes estamos nas bases dos deputados e verificamos de perto a urgência da população. Esperamos ter outros momentos como esse para estreitarmos os laços e levar soluções às questões que os municípios precisam”, enfatizou.

Imigração

Solene celebra os 105 anos da presença japonesa no Estado

A comunidade nipônica do Estado reuniu-se na Alepe, em sessão solene na quarta-feira (14), para comemorar os 105 anos da imigração japonesa em Pernambuco e os 50 anos da Associação Cultural Japonesa do Recife (ACJR). O evento também foi marcado pela instituição do Dia Estadual do Imigrante Japonês e seus Descendentes, que foi aprovado recentemente pela Alepe, por meio de lei de autoria do deputado Antônio Moraes (PP). A data será comemorada anualmente no dia 18 de junho – dia da chegada do Kasato-Maru, primeiro navio com imigrantes japoneses. A solene foi comandada por Antônio Moraes (PP), proponente da homenagem. “Há 105 anos contribuindo solidamente para a economia pernambucana, a comunidade japonesa conta também com um calendário que agrega fortemente na multiplicidade cultural do Estado. Por isso, faz-se necessário registrar e celebrar o aniversário da imigração, que é onde tudo começou”, afirmou. “Graças ao projeto de lei da Alepe, temos agora um Dia Estadual do Imigrante Japonês e seus Descendentes para comemorar todos os anos em Pernambuco”, disse o presidente da ACJR, Kenichi Iwata Júnior. O cônsul-geral do Japão no Recife, Hiroaki Sano, destacou que “é um dia muito importante para todos nós, já que marca a nossa chegada ao Brasil. Agradeço a todos os deputados da Assembleia Legislativa de Pernambuco, que aprovaram recentemente um dia para celebrar nosso povo”. Participaram da solene a deputada Débora Almeida (PSDB); o cônsul-geral Adjunto do Japão, Masami Ohno; a secretária-executiva de Relações Internacionais, Mariana Pereira Melo; e o presidente da Associação Japonesa de Bonito, Carlos Raruta.



FOTO: GIOVANNI COSTA

Lei

LEI Nº 18.181, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei nº 11.329, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 11.329, de 16 de janeiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º
.....”

XI - realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 12 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB

(REPUBLICADA)

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1903, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução nº 1891, de 18 de janeiro de 2023, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º A Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 57.

§ 1º Competirá ao Governador do Estado indicar à Mesa Diretora o Líder do Governo, e a este a escolha de seus Vice-Líderes. (NR)

§ 2º O Líder da Oposição será indicado pela maioria absoluta dos Líderes das Bancadas de oposição na Assembleia, e indicará seus Vice-Líderes.” (NR)

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes; 1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel; 4º Secretário, Deputado Joel da Harpa; 1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior; 4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa; 5º Suplente, Deputado William Brigido; 6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório; 7º Suplente, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Christina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airon Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

“Art. 64.

XXI -

b) determinar, na forma da alínea “a” do inciso II do art. 262, a tramitação conjunta de proposições; (NR)

“Art. 86.

Parágrafo único. Durante a tramitação de processo disciplinar contra Deputado ocupante de cargo na Mesa Diretora, proceder-se-á da forma que se segue: (NR)

I - no caso de suspensão de ocupante do cargo de Presidente, assumirá o Primeiro Vice-Presidente; (NR)

II - no caso de suspensão de ocupante do cargo de Primeiro Vice-Presidente, assumirá o Segundo Vice-Presidente, permanecendo vago este cargo; e (NR)

III - no caso de suspensão de ocupantes dos cargos de Secretário ou de Suplente, a substituição obedecerá à ordem dos cargos do art. 61, permanecendo vaga a Sétima Suplência, com suas atribuições acumuladas pelo titular da Sexta Suplência.” (NR)

“Art. 90.

II - temporárias, as criadas para atender a finalidades de representação, especiais ou de inquérito, relacionadas às atribuições da Assembleia, e que se extinguem ao término da Legislatura, ou antes dela, quando cumprirem a finalidade que motivou a sua criação ou expirado o prazo estabelecido para o seu funcionamento, incluídas as prorrogações autorizadas pelo Plenário.” (NR)

“Art. 100.

I -

a)

5. créditos adicionais; (AC)

Art. 101.

I - proposições que envolvam matéria tributária ou financeira, incluindo incentivos financeiros ou fiscais, subsídios, isenções, reduções de base de cálculo, concessões de créditos presumidos, anistias, remissões ou quaisquer outras renúncias fiscais; (NR)

“Art. 117.

§ 5º O suplente de Comissão assumirá os trabalhos sempre que um membro titular representante de seu partido ou bloco parlamentar esteja licenciado, impedido, ou ausente. (NR)

§ 6º Em não havendo suplente do mesmo partido ou bloco parlamentar, poderá o membro titular ser substituído por suplente integrante da Bancada de Governo, de Oposição ou Independente correspondente.” (AC)

“Art. 124.

§ 4º Caso não esteja presente à totalidade de membros de que trata o § 3º, deverá ser feita nova convocação, em dia diverso, para a realização da eleição, com a exigência de presença da maioria absoluta dos membros titulares, hipótese em que apenas estes terão direito a voto, sendo considerado eleito aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos. (NR)

§ 4º-A. Em não havendo candidato que tenha obtido a maioria absoluta dos votos na eleição de que trata o § 4º, será realizada nova rodada de votação, considerando-se eleito aquele que obtiver maioria simples. (AC)

“Art. 127.

§ 2º Cada proposição terá parecer independente, salvo quando se tratar de matérias idênticas ou correlatas que tenham sido submetidas à tramitação conjunta. (NR)

“Art. 146.

§ 3º Salvo por deliberação da maioria absoluta dos membros da Assembleia, não será permitido o funcionamento simultâneo de mais de 7 (sete) Comissões Parlamentares Especiais, sendo desconsideradas para este quantitativo as comissões de que tratam o art. 149. (NR)

“Art. 249.

§ 1º-A. Serão distribuídas à Comissão Finanças, Orçamento e Tributação todas as proposições que ocasionem impacto financeiro e/ou orçamentário. (AC)

§ 2º No caso de apresentação de mais de uma proposição da mesma espécie para regular matéria idêntica ou correlata: (NR)

I - na mesma Reunião Ordinária Plenária, todas serão numeradas, publicadas e submetidas à tramitação conjunta; ou (AC)

II - em Reuniões Ordinárias Plenárias distintas, observar-se-á o disposto no art. 262. (AC)

Art. 250. Quando qualquer proposição for distribuída a mais de uma Comissão, ressalvado o disposto no art. 250-A, cada qual dará seu parecer separadamente, observadas as seguintes regras: (NR)

Art. 250-A. As proposições que ocasionem impacto financeiro e/ou orçamentário, assim declaradas pela Presidência, nos termos do § 1º-A do art. 249, serão distribuídas obrigatoriamente à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, observadas as seguintes regras: (AC)

I - será ouvida, em primeiro lugar, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; (AC)

II - após o pronunciamento da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição será apreciada, quanto aos aspectos financeiros e/ou orçamentários, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação; e (AC)

III - após o pronunciamento da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, a proposição será apreciada, quanto ao mérito, pelas demais Comissões competentes. (AC)

§ 1º Para os projetos de que trata este artigo, além do disposto no § 1º do art. 250, serão igualmente terminativos os pareceres contrários da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação quanto aos aspectos financeiros e/ou orçamentários da proposição. (AC)

§ 2º Na hipótese do § 1º, caberá recurso ao Plenário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, aplicando-se, quanto à tramitação do recurso

correspondente, o disposto nos §§ 3º a 8º do art. 250." (AC)

"Art. 261.
.....

II - até 7 (sete) dias úteis, em regime de prioridade; e (NR)

III - até 10 (dez) dias úteis, em regime de tramitação ordinária. (NR)
.....

§ 2º Quando uma proposição for distribuída a mais de uma Comissão, ressalvado do disposto nos §§ 3º-A e 3º-B, os prazos serão contados em dobro, excetuando-se o disposto no inciso I do § 1º, sendo concedido à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a metade inicial do tempo total e, às demais, o restante, que será comum, observado o disposto no § 3º. (NR)

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, o prazo para as demais Comissões só começará a contar a partir da publicação dos pareceres da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (NR)

§ 3º-A. Nas proposições que ocasionem impacto financeiro e/ou orçamentário, assim declaradas pela Presidência, nos termos do § 1º-A do art. 249, os prazos serão contados em triplo, excetuando-se o disposto no inciso I do § 1º, sendo concedido: (AC)

I - à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça: um terço do tempo total; (AC)

II - à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação: um terço do tempo total; e (AC)

III - às demais Comissões: o tempo restante, que será comum. (AC)

§ 3º-B. Na hipótese do § 3º-A, o prazo somente começará a contar: (AC)

I - para a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, a partir da publicação dos pareceres da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; (AC)

II - para as demais Comissões, a partir da publicação dos pareceres da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. (AC)

Art. 262. As proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, serão submetidas à tramitação conjunta quando apresentadas: (NR)

I - na mesma Reunião Ordinária Plenária, observando-se o disposto no inciso I do § 2º do art. 249; ou (NR)

II - em Reuniões Ordinárias Plenárias distintas: (NR)

a) o presidente da Assembleia, de ofício ou a pedido de Deputado ou Comissão, assim o determinar; ou (AC)

b) a critério da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, na forma do art. 264. (AC)

§ 1º Da decisão que determinou a tramitação conjunta das proposições caberá recurso ao Plenário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (NR)

Art. 263.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput não se aplica às proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, apresentadas na mesma Reunião Ordinária Plenária, hipótese em que terão idêntica precedência. (AC)

Art. 264. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, no exercício da sua competência, verificando a possibilidade de conciliar proposições que regulem matéria idêntica ou correlata, poderá deliberar por sua tramitação conjunta. (NR)

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça poderá apresentar Substitutivo único, a fim de conciliar as proposições." (AC)

"Art. 302.
.....

§ 4º O disposto no § 3º do art. 125 não se aplica aos projetos disciplinados por este Capítulo." (NR)

"Art. 310.
.....

§ 2º A deliberação plenária ocorrerá em turno único." (NR)

"Art. 352.

§ 1º Considera-se reforma a substituição integral do Regimento Interno. (AC)

§ 2º A iniciativa de projeto de resolução com a finalidade de criar, modificar ou extinguir Comissão Permanente é privativa da Mesa Diretora. (AC)

Art. 353. Tratando-se de modificação, o projeto será publicado e encaminhado à Mesa Diretora e à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de emendas. (NR)

Parágrafo único. Decorrido o prazo do caput, o projeto, com ou sem parecer da Mesa Diretora e da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, será submetido a Plenário, em 2 (dois) turnos, sendo o quorum para aprovação, em cada turno, o de maioria absoluta." (NR)

"Art. 357.

Parágrafo único. Salvo por deliberação da maioria absoluta dos membros da Assembleia, não será permitido o funcionamento simultâneo de mais de 10 (dez) Frentes Parlamentares." (NR)

Art. 2º O § 5º do art. 2º da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
.....

§ 5º Cada Deputado poderá conceder, por Sessão Legislativa, até: (NR)

I - 2 (dois) Títulos Honoríficos de Cidadão Pernambucano; e (AC)

II - 1 (uma) Medalha Joaquim Nabuco. (AC)
....."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os incisos III e IV do art. 3º da Resolução nº 1.889, de 17 de janeiro de 2023.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

Atos

ATO Nº 650/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007499/2023, do Deputado Rodrigo Farias, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 572/23, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 01 de junho de 2023, referente a nomeação de AMEACYRES PINTO DOS SANTOS.

Sala Torres Galvão, 15 de junho de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 651/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007499/2023, do Deputado Rodrigo Farias, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 621/23, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 06 de junho de 2023, referente a nomeação de RODRIGO ARRUDA NUNES.

Sala Torres Galvão, 15 de junho de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 652/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007499/2023, do Deputado Rodrigo Farias, **RESOLVE**: exonerar o servidor LUCIANO SEVERINO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 15 de junho de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

Editais

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art.125, inciso I, do Regimento Interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais Antônio Coelho (UNIÃO), Claudiano Martins Filho (PP), France Hacker (PSB) e Nino de Enoque (PL), membros titulares, bem como os suplentes Débora Almeida (PSDB), Fabrício Ferraz (SOLIDARIEDADE), Luciano Duque (SOLIDARIEDADE), Rosa Amorim (PT) e Socorro Pimentel (UNIÃO), para comparecerem à Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, que será realizada no dia 20 (vinte) de junho de 2023, às 10:00h (dez horas) , no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 746/2023, de autoria do Deputado William Brígido. (EMENTA: Cria o Programa Livre do Trabalho Escravo, que estabelece obrigações para instalação de alojamentos em empresas urbanas e empreendimentos rurais e dá outras providências.)

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 747/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (EMENTA: Altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de ampliar a destinação e os consumidores.)

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 773/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (EMENTA: Cria a Política de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 789/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho. (EMENTA: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir a clara e ampla informação ao consumidor final acerca de comercialização de produtos alimentícios na forma que especifica.)

5 - Projeto de Lei Ordinária nº 819/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. (EMENTA: Institui o Programa Banco de Ração e Utensílios no Estado de Pernambuco.)

6 - Projeto de Lei Ordinária nº 822/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão, nos contratos de concessão de rodovias estaduais, de cláusula que imponha o dever de instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais.)

7 - Projeto de Lei Ordinária nº 834/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. (EMENTA: Cria o Programa de Saúde Rural Itinerante do Estado de Pernambuco.)

DISCUSSÃO

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1 - Substitutivo nº01/2023, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº459/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 459/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros, que dispõe sobre a livre circulação de sementes e mudas de cultivares locais ou crioulos, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
RELATOR: Deputado Nino de Enoque

2 - Substitutivo nº 01/2023, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de lei Ordinária nº 441/2023 e 458/2023, de autoria da Deputada Simone Santana e do Deputado Doriel Barros respectivamente. (EMENTA: Altera integralmente a redação dos

Projetos de Lei Ordinária nº 441/2023 e 458/2023, que dispõem sobre a política estadual de conservação e utilização sustentável de sementes crioulas e agrobiodiversidade no Estado de Pernambuco.)

RELATORA: Deputada Rosa Amorim

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 408/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (EMENTA: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a prática de zoofilismo.)
RELATORA: Deputada Débora Almeida

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 659/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (EMENTA: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso de Biomassa para a Geração de Energia no Estado de Pernambuco.)
RELATOR: Deputado Luciano Duque

5- Substitutivo 01/2023, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 244/2023 de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de lei Ordinária nº 244/2023, que dispõe sobre a doação de produtos e mercadorias destinadas ao consumo, tratamento ou uso por animais, apreendidos pelos órgãos de fiscalização e controle, nos termos que indica.)
RELATOR: Deputado Nino de Enoque

II- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

1-Proposta de Emenda à Constituição nº 08/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e outros. (EMENTA: Proposição que acresce o inciso IV ao Art. 220 da Constituição do Estado de Pernambuco. Sistema Integrado de Saneamento Rural -SISAR).
RELATOR: Deputado Nino de Enoque.

| | |
|--|---|
| <p>Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, 15 de junho de 2023.</p> | <p>Deputado Doriel Barros</p> <p>Presidente</p> |
|--|---|

| | |
|---|---|
| <p>Deputado Doriel Barros</p> <p>Presidente</p> | <p>Deputado Doriel Barros</p> <p>Presidente</p> |
|---|---|

Atas

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

A’S 14:30 HORAS DE 14 DE JUNHO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (30 PRESENTES), JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DORIEL BARROS; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JEFERSON TIMOTEQ; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; LULA CABRAL; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO E SIMONE SANTANA. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO E JARBAS FILHO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REPERCUTE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE PROFERIU PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO Nº 712/2023, QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. O PARLAMENTAR REGISTRA QUE O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, LÍDER DO GOVERNO, ESTÁ COLHENDO ASSINATURAS PARA PROTOLOCAR UM RECURSO E LEVAR A PROPOSIÇÃO À VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, MAS DESTACA A NECESSIDADE DE SER APRESENTADA UMA PROPOSTA ALTERNATIVA PARA SOLUCIONAR O IMPASSE ENTRE A CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E O GOVERNO DO ESTADO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE DEFENDE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA, AFIRMANDO QUE ELA ESTÁ FAZENDO O POSSÍVEL PARA GARANTIR O PISO SALARIAL DA EDUCAÇÃO, MAS JUSTIFICA AFIRMANDO QUE O ESTADO ESTÁ EM UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA DIFÍCIL, DEVIDO À QUEDA DE R\$ 3 BILHÕES NA ARRECADAÇÃO DE ICMS, E PREGA A RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. EM ATO CONTÍNUO, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, QUE COMENTA SOBRE A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, TENDO PROFERIDO O PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO Nº 712/2023, QUE ESTAVA SOB SUA RELATORIA. O PARLAMENTAR DEFENDE QUE, TENDO O PROJETO TAMBÉM RECEBIDO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A INTERPRETAÇÃO REGIMENTAL É DE QUE ESSE RESULTADO PERMITE O REINÍCIO DOS DEBATES ENTRE O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E O GOVERNO DO ESTADO. O DEPUTADO REFLETE SOBRE A IMPORTÂNCIA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DE SE VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE CRITICA O PROJETO Nº 404/2023, DE INICIATIVA DO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE FOI DISTRIBUÍDO PARA SUA RELATORIA NA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E QUE TRATA DA PROIBIÇÃO DO USO DE ALGUNS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. O PARLAMENTAR TECE CRÍTICAS AO PT, DEFENDE O AGRONEGÓCIO E REGISTRA A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DE DEFENSIVOS PARA PROTEGER A PRODUÇÃO AGRÍCOLA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE PARABENIZA A PREFEITA DE JATAUBÁ, CÁTIA RIBEIRO, PELA INAUGURAÇÃO DA CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE, A FIM DE ACOLHER OS CIDADÃOS JATAUBENSES QUE PRECISAM FAZER TRATAMENTOS MÉDICOS NA CAPITAL. O PRESIDENTE INFORMA QUE, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, OCORRERÁ UMA INVERSÃO NA PAUTA E O GRANDE EXPEDIENTE SERÁ REALIZADO APÓS A ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 2589/2021 E AO PROJETO Nº 344/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 16; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 98; OS PROJETOS Nºs. 106; 107; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 116; O PROJETO Nº 141; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 163; OS PROJETOS Nºs. 182; 183; 205; 238; 242; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 248; O PROJETO Nº 258 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; OS PROJETOS Nºs. 260; 263; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 271; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 273; O PROJETO Nº 283; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 285; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 288; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 301; OS PROJETOS Nºs. 317; 343; 347; 361; 362 E 383. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO TEXTO BASE DO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 829/2023. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (26 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DORIEL BARROS; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JEFERSON TIMOTEQ; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; LULA CABRAL; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM E SIMONE SANTANA (23 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O TEXTO BASE DO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 829/2023. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 2650 A 2714/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 689 a 695/2023. O PRESIDENTE REGISTRA A VISITA TÉCNICA DOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE NOVO HORIZONTE, SOB A RESPONSABILIDADE DA PROFESSORA DANIELLE AGUIAR, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DESTA CASA LEGISLATIVA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE APONTA PARCIALIDADE NA ATUAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI) SOBRE OS ATOS DO DIA 8 DE JANEIRO, POR REJEITAR OS REQUERIMENTOS DE OITIVA DO EX-CHEFE DA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI), GENERAL MARÇO GONÇALVES DIAS, E O MINISTRO DA JUSTIÇA, FLÁVIO DINO, AFIRMANDO QUE ELES TINHAM CONHECIMENTO DA INVASÃO AOS TRÊS PODERES. O PARLAMENTAR QUESTIONA O INTERESSE DA REFERIDA COMISSÃO EM ESCLARECER OS FATOS PARA A SOCIEDADE. É APARTEADO PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE COMENTA O DISCURSO DO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS E DEFENDE O DEPUTADO DORIEL BARROS, PRESIDENTE ESTADUAL DO PT, RESSALTANDO QUE O PARTIDO NÃO É CONTRA O AGRONEGÓCIO, MAS SE OPÕE AO USO DE SUBSTÂNCIAS QUE COMPROVADAMENTE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. O PARLAMENTAR DEFENDE UMA AGRICULTURA AUTOSSUSTENTÁVEL, QUE PERMITA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE CELEBRA O ANIVERSÁRIO DE 9 ANOS DO HOSPITAL MESTRE VITALINO, DE CARUARU. O

DEPUTADO EXALTA A INSTITUIÇÃO, DESTACANDO A SUA QUALIDADE DE ATENDIMENTO EM VÁRIAS ESPECIALIDADES, SENDO REFERÊNCIA NO AGRESTE DO ESTADO. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 837 E 838/2023. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 2764 A 2771/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 717 A 730/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

| | |
|---|---|
| <p>Álvaro Porto</p> <p>Presidente</p> | <p>Álvaro Porto</p> <p>Presidente</p> |
| <p>Rodrigo Farias</p> <p>1º Secretário</p> | <p>Rodrigo Farias</p> <p>1º Secretário</p> |
| <p>Joãozinho Tenório</p> <p>2º Secretário</p> | <p>Joãozinho Tenório</p> <p>2º Secretário</p> |

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES

ÀS 18 HORAS DE 14 DE JUNHO DE 2023, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES E DÉBORA ALMEIDA, INICIA-SE A SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS 105 ANOS DA IMIGRAÇÃO JAPONESA EM PERNAMBUCO E AOS 50 ANOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JAPONESA DO RECIFE (ACJR) , DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO DO JAPÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCURSA SOBRE A CHEGADA DA COMUNIDADE NIPÔNICA EM PERNAMBUCO, EM 18 DE JUNHO DE 1918, E RESSALTA SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E PARA A PROMOÇÃO DE TROCAS MATERIAIS E CULTURAIS ENTRE OS DOIS POVOS. O PARLAMENTAR DESTACA A LEI Nº 18.153/2023, ORIUNDA DE PROJETO DE SUA AUTORIA, QUE INSTITUIU O DIA 18 DE JUNHO COMO DIA ESTADUAL DO IMIGRANTE JAPONÊS E SEUS DESCENDENTES. NA SEQUÊNCIA, RESSALTA A GRANDE RELEVÂNCIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JAPONESA DO RECIFE (ACJR). OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLASTIVA AO SENHOR HIROAKI SANO, CÔNSUL GERAL DO JAPÃO EM RECIFE, E AO SENHOR KENICHI IWATA JÚNIOR, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JAPONESA DO RECIFE. É ENTREGUE UM RAMALHETE À SENHORA CONSULESA YOSHIE SANO; À SENHORA CONSULESA CHIE OHNO; À SENHORA MITSU OKAZAKI; À SENHORA AKIE HAMAMOTO E À SENHORA SHOJI SAKAGUCHI. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL TAMBOR JAPONÊS PELO GRUPO REN TAIKO, DA ASSOCIAÇÃO JAPONESA DO RECIFE. OCORRE EXIBIÇÃO DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR KENICHI IWATA JÚNIOR, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JAPONESA DO RECIFE, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. EM ATO CONTÍNUO, É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR HIROAKI SANO, CÔNSUL GERAL DO JAPÃO EM RECIFE, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA COMUNIDADE JAPONESA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

| | |
|---|---|
| <p>Álvaro Porto</p> <p>Presidente</p> | <p>Álvaro Porto</p> <p>Presidente</p> |
| <p>Rodrigo Farias</p> <p>1º Secretário</p> | <p>Rodrigo Farias</p> <p>1º Secretário</p> |
| <p>Joãozinho Tenório</p> <p>2º Secretário</p> | <p>Joãozinho Tenório</p> <p>2º Secretário</p> |

Expediente

| | |
|---|---|
| <p>QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023.</p> | <p>QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023.</p> |
|---|---|

EXPEDIENTE

PARECERES Nºs 742, 744, 745, 750, 751, 752, 754, 755, 756 E 758 - DA COMISSÃO DE CIDADNIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos Lei Nºs 49, 85, 117, 154, 165, 168, 185, 194, 257 E 307.

À Imprimir.

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| <p>X X X X X X X X X</p> | <p>X X X X X X X X X</p> |
|--------------------------|--------------------------|

PARECERES Nºs 743, 746, 748, 749, 753, 757, 759, 760 E 761 - DA COMISSÃO DE CIDADNIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos Lei Nºs 54, 124, 143, 144, 184, 277, 380, 390 E 779.

À Imprimir.

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| <p>X X X X X X X X X</p> | <p>X X X X X X X X X</p> |
|--------------------------|--------------------------|

PARECER Nº 747 - DA COMISSÃO DE CIDADNIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto Lei Ordinária Nº 125, juntamente com a Emenda Nº 01.

À Imprimir.

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| <p>X X X X X X X X X</p> | <p>X X X X X X X X X</p> |
|--------------------------|--------------------------|

PARECER Nº 762 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos Lei Nºs 237 E 740.

À Imprimir.

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| <p>X X X X X X X X X</p> | <p>X X X X X X X X X</p> |
|--------------------------|--------------------------|

PARECERES Nºs 763 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela rejeição ao Projeto Lei Complementar Nºs 712.

À Imprimir.

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| <p>X X X X X X X X X</p> | <p>X X X X X X X X X</p> |
|--------------------------|--------------------------|

PARECER Nº 764 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto Lei Ordinária Nº 755, Juntamente com a Emenda Nº 2.

À Imprimir.

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| <p>X X X X X X X X X</p> | <p>X X X X X X X X X</p> |
|--------------------------|--------------------------|

PARECER Nº 765 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável a Proposta de Emenda à Constituição Nº 08.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 766 E 767 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos Lei Nºs 237, 740, 441, 458.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 768 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto Lei Nº 453, Juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 769, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 782, 783, 784, 785, 786, 788, 789, 792, 794, 795, 796, 797, 799 E 802 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos Lei Nºs 1, 149, 237, 740, 251, 324, 325, 352, 358, 367, 399, 408, 417, 424, 441, 458, 456, 459, 471, 483, 490, 509, 521, 540, 611.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 770 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Proposta de Emenda à Constituição Nº 5.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 771 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 24 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3590/22.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 772, 780, 787, 803 E 804 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos Lei Nºs 208, 372, 446, 615 E 627, Juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 781, 790, 791, 798, 800, 801 E 805 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos Lei Nºs 382, 462, 465, 531, 541, 572 E 659.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER NºS 793 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto Lei Nº 481 e rejeitando o Substitutivo Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 806 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto Lei Ordinária Nº 755, juntamente com a Emenda Nº 02.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 807 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 a Proposta de Emenda à Constituição Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 808, 810, 815, 816 E 818 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável aos Projetos Lei Nºs 54, 83, 359, 380 E 462.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 809 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável aos Projetos Lei Nºs 65, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 811, 812, 813, 814, 817 E 819 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos Lei Nºs 85, 168, 194, 257, 399 E 509.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 820, 824, 826 E 827 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos Lei Nºs 1, 149, 251, 358 E 367.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 821 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 24 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3590/22.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 822 E 825 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nº 65 E 330, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 823 E 828 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos Lei Nºs 142 E 531.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 829 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela rejeição ao Projeto Lei Complementar Nº 712.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 830 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação final aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados Nºs 2589/2021 E 344/2023.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858 E 859 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação final aos Projetos de Lei Nºs 16, 98, 106, 107, 116, 141, 163, 182, 183, 205, 238, 242, 248, 258, 260, 263, 271, 273, 283, 285, 288, 301, 317, 343, 347, 361, 362, 383, E 829.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

Rodrigo Farias

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000839/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Culto em Ação de Graças.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 14-D. Dia 1º de janeiro: Dia Estadual do Culto em Ação de Graças.

Parágrafo único. O dia que trata o *caput* será realizado no Monte dos Guararapes, em Jaboatão dos Guararapes/PE, com o objetivo de agradecer a Deus pelas bênçãos concedidas ." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente matéria visa incluir no calendário de eventos do Pernambuco o Dia Estadual do Culto em Ação de Graças, a ser comemorado anualmente no dia 01 de janeiro no Monte dos Guararapes.

O objetivo é oficializar a comemoração que já ocorre nesta data e lugar a cada ano. É importante ressaltar que iniciar o ano com um evento para as famílias que agradece as bênçãos alcançadas é fundamental.

Na Bíblia, Gratidão é a qualidade de reconhecer e valorizar as dádivas recebidas. A vida, a saúde, a família, os talentos, as capacidades, os amigos, a fé, enfim, tudo que temos e somos, nos foi dado. A Palavra de Deus incentiva-nos sempre a ser agradecidos ao Senhor: "Sejam gratos em todas as circunstâncias, pois essa é a vontade de Deus para vocês em Cristo Jesus." (1 Tessalonicenses 5:18).

Solicitamos, dessa feita, a aprovação da matéria por esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2023.

PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000840/2023

Institui o Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no âmbito Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito de órgãos e entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Programa de Redução das filas de cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas deve orientar-se pelos seguintes objetivos:

I - organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada;

II - aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso, gestão por resultados e financiamento estável;

III - fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde;

IV - qualificar a contratualização com a rede complementar;

V - mudar modelo de gestão e regulação das filas para a atenção especializada (regulação do acesso), visando a adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde, estratificação de risco e necessidades assistenciais; e

VI - fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para a atenção ambulatorial especializada e para a realização de cirurgias eletivas.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Redução das Filas das Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas:

I - universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde, tendo em vista a implementação da organização da Atenção Especializada em Saúde;

II - ampliação de acesso à Atenção Especializada em Saúde com foco nas Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

III - formalização de relações horizontais de articulação e integração da Atenção Especializada em Saúde com os demais pontos de atenção à saúde;

IV - organização da Atenção Especializada em Saúde de forma regionalizada e com base na territorialização da saúde, definida no Planejamento Regional Integrado; e

V - humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo de atenção centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde.

Art. 4º Constitui instrumento do Programa de Redução das Filas das Cirurgias Eletivas o Plano Estadual de Redução das Filas, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - elenco dos procedimentos cirúrgicos, consultas especializadas e exames complementares de acordo com as filas prioritárias no estado e/ou município; e

II - relação dos serviços de saúde que realizarão os procedimentos cirúrgicos, exames complementares e consultas especializadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Estado de Pernambuco possui uma demanda crescente por cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas. No entanto, o sistema de saúde estadual enfrenta desafios significativos na gestão dessas filas, o que acarreta longos períodos de espera para os pacientes.

Essa situação é preocupante mesmo para aqueles que necessitam de procedimentos não urgentes. Com efeito, muitos pacientes dependem desses procedimentos para tratar condições de saúde que afetam sua rotina, bem-estar e, em alguns casos, até mesmo sua capacidade produtiva. A longa espera não apenas causa sofrimento desnecessário, mas também pode levar ao agravamento de doenças, resultando em complicações e demandando tratamentos mais invasivos e custosos no futuro.

Nesse contexto, o projeto de lei ora apresentado institui o Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no âmbito Estado de Pernambuco. Trata-se de medida que contribui para a eficiência do sistema de saúde como um todo, pois estabelece diretrizes e orientações para a formulação de ações voltadas à diminuição do tempo de espera e otimização dos recursos públicos disponíveis.

Cumpre destacar que, em âmbito federal, o Ministério da Saúde lançou o Programa Nacional de Redução de Filas, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023. Inclusive, o Estado de Pernambuco já aderiu ao referido programa e, por meio dos órgãos competentes, está elaborando do Plano Estadual para redução das filas de cirurgias eletivas (informações em: <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/jamildo/2023/05/15459998-raquel-lyra-aprova-plano-estadual-para-a-reducao-das-filas-de-cirurgias-eletivas.html>).

Todavia, tais iniciativas estão limitadas ao corrente ano de 2023, tornando-se imperiosa a aprovação deste projeto de lei para que o programa assumira caráter permanente e beneficie a população pernambucana ao longo dos anos face à crescente demanda pelos serviços de saúde.

Ressalta-se que esta proposição em amparo na competência dos Estados-membros para dispor sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da Constituição Federal). Ademais, não existe óbice à iniciativa parlamentar, pois a matéria não se insere nas hipóteses reservadas ao Chefe do Poder Executivo pelo art. 19, § 1º, da Constituição Estadual, conforme entendimento consagrado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000841/2023

Autoriza os municípios do Estado de Pernambuco a implantarem, às suas expensas, redutores de velocidade nas rodovias e estradas estaduais, na forma que especifica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam os municípios do Estado de Pernambuco autorizados a implantarem, às suas expensas, redutores de velocidade por meio de ondulações transversais como lombadas e faixas elevadas, nos entroncamentos ou cruzamentos que antecedem as vias de acesso para os municípios, assim como nos trechos que cortam os perímetros urbanos, em rodovias ou estradas sob domínio do Estado, após autorização expressa do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, que definirá os critérios, parâmetros e dimensões técnicas.

§ 1º Os municípios deverão requerer formalmente a autorização para implantação do redutor de velocidade, referido no *caput* deste artigo, apresentando estudo de engenharia de tráfego, trânsito e transportes, justificando a necessidade de redução da velocidade dos automóveis, objetivando a prevenção contra acidentes de trânsito.

§ 2º O estudo técnico que trata o § 1º, será chancelado por profissional com responsabilidade técnica, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

§ 3º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local, onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes, conforme estabelece a Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º Instalada a ondulação transversal de que trata esta Lei, fica o município, segundo os critérios impostos pelo DER/PE, responsável pela colocação imediata de toda a sinalização viária pertinente fornecida pelo Estado, na forma do que dispõe o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, dentre outros tais como:

I - placa de regulamentação R-19 (limitando a velocidade);

II - placa de advertência A-18 (lombada/quebra-molas);

III - marcas oblíquas pintadas sobre a ondulação nas cores branca e amarela.

Parágrafo único. Após a implantação das ondulações transversais e sinalizações de que trata esta Lei pelos Municípios, cumpre ao Estado de Pernambuco, por intermédio do respectivo órgão governamental, dar continuidade na manutenção, estabelecendo um cronograma para, no máximo, a cada 2 (dois) anos pintar e ou refazer a pintura das ondulações transversais em epígrafe, ou quando se fizer necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente Lei tem como objetivo evitar os acidentes de trânsito que ocorrem nas rodovias ou estradas estaduais, muitas vezes causados pela elevada velocidade dos veículos, sendo necessário, portando, a possibilidade de implantação de redutores de velocidade em trechos com alto risco de acidentes por órgãos municipais, objetivando minimizar a ocorrência de acidentes e até mortes nos entroncamentos e cruzamentos, principalmente nas vias de entrada dos municípios.

O Estado de Pernambuco, certamente, deve ter uma série de pedidos de colocação de lombadas para a redução de velocidade, oriundos de Prefeituras e Câmaras Municipais, assim como de Associações de moradores e abaixo assinados de bairros, distritos e localidades. Apesar do esforço do Estado em atender a demanda, verifica-se que o Poder Público não consegue rapidamente atender todas as demandas ao mesmo tempo e, neste sentido, concedemos o direito de municípios implantarem lombadas sob suas expensas, arcando com os custos e a obra, claro sob a orientação e autorização do DER/PE, que ditará os critérios para os municípios realizarem a implantação dos redutores de velocidade.

Segundo avaliações efetuadas em diversos países da Europa realizados pela Transport Research Laboratory da Inglaterra, no estudo “The Effect of Drives Speed on the Frequency of Road Accidents, TRL Report 421, 2000”, e abordadas inclusive no estudo técnico realizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em sua Publicação IPR 7351, abordou-se a importância da implantação de redutores em áreas específicas de alto índice de acidentes, concluindo que:

a. “Há evidência definitiva que, determinadas a malha rodoviária e suas condições de tráfego, a frequência de acidentes cresce com a velocidade média do tráfego e, quanto mais elevada for esta velocidade média, mais rapidamente crescerá a frequência de acidentes com o aumento da velocidade”;

b. “Quanto maior for a proporção de motoristas que excede o limite de velocidade maior será o número de acidentes na via; maior será, também, o número de acidentes graves, com mortos e feridos”;

c. “Para uma redução de velocidade média de uma milha por hora (1,6 km/h), a porcentagem de redução da frequência de acidentes estará entre 2% e 7%. Uma redução de 5% pode ser considerada uma regra geral bastante confiável”;

d. “Em estradas rurais, medidas que visem problemas pontuais em determinadas rodovias tendem a ser mais eficazes quanto à redução de acidentes que campanhas de esclarecimento e medidas de ação geral sobre toda a malha rodoviária”.

A instalação desses mecanismos para a redução da velocidade visa reduzir o índice de acidentes e, consequentemente, preservar vidas. Vale ressaltar que a medida prevista nesta Lei segue as normas estabelecidas pelo CONTRAN e pelos órgãos de trânsito do Estado, garantindo a segurança e a efetividade da iniciativa.

Nesse sentido, conclamo a todos os nossos pares parlamentares desta Casa de Leis, a procederem com o devido apoio à Proposta de Lei que ora apresento, pois trata-se de matéria de segurança nas rodovias e estradas estaduais, sendo uma medida importantíssima para a diminuição de acidentes rodoviários no Estado, e a eficiência do Poder Público nas demandas sociais requisitadas.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2023.

LUCIANO DUQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000842/2023

Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de comunicar à Secretaria de Saúde sobre os casos de desnutrição e obesidade infantil.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-B. Ficam os profissionais de assistência social e os estabelecimentos públicos e privados de saúde e educação do Estado de Pernambuco incumbidos de comunicar os casos de desnutrição ou obesidade infantil à Secretaria de Saúde, constando: (AC)

I - nome; (AC)

II- idade; (AC)

III - sexo; e (AC)

IV - domicílio da criança. (AC)

Parágrafo único. O Poder Público e os Municípios poderão cooperar entre si, para a erradicação da desnutrição e obesidade infantil.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Mais da metade da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau. Tal situação tem impactado a desnutrição e a obesidade entre as crianças e adolescentes. A desnutrição e a obesidade são dois polos extremos e opostos do estado nutricional de uma pessoa, que pode variar de casos com desnutrição mais grave até a obesidade mórbida.

Segundo dados da OMS, divulgados em 2021, 340 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 19 anos apresentam sobrepeso ou obesidade. A obesidade infantojuvenil pode ser difícil de identificar, visto que, por estar em fase de crescimento, as crianças naturalmente ganham peso e estatura. Portanto, é necessário cuidado com os excessos.

A desnutrição grave atinge cerca de 70 mil crianças menores de 5 anos no Brasil, número que conflita com o direito humano à alimentação digna, das quais, indígenas e quilombolas são as mais vulneráveis a esse trágico evento.

Assim a desnutrição, em todas as suas formas, já foi compreendida e abordada como um problema de saúde pública, mas a realidade emergente indica que a combinação de desnutrição e obesidade, conhecida como múltipla carga da má-nutrição, demanda igual atenção.

Além disso, a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, estabelece o direito de todos à alimentação saudável e adequada, vem reduzido a prevalência da desnutrição e obesidade, mas os números ainda são preocupantes.

Dessa forma, um Estado que pretende alcançar a segurança alimentar e nutricional a todos, não pode conviver com semelhante situação, sendo necessário dar visibilidade ao problema e promover políticas articuladas e convergentes na direção da sua superação.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 002772/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Veemente Apelo a Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra; ao Exmo. Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Evandro Avelar e ao Ilmo. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Sr. Rivaldo Rodrigues, no sentido de realizarem a implantação de uma lombada e a sinalização vertical e horizontal na PE 96 em Água Preta-PE, nas proximidades do Centro Educacional Professora Emmanuela Figueiredo – CEPEF, além de obras de reforma, sinalização e readequação viária da Rodovia PE-096, importante modal rodoviário entre os municípios de Barreiros, Palmares e Água Preta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Rívado Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; Noelino Magalhães Oliveira Lyra, Prefeito de Água Preta; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, Prefeito de Palmares; Carlos Arthur Soares de Avelar Júnior, Prefeito de Barreiros; Antonio Manoel da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Água Preta; Manoel Barbosa da Silva Filho, Vereador de Água Preta; Jailson Jorge Lopes, Vereador de Água Preta; Antônio Marcos Tonhão de Melo Frágoso Lima, Ex-Vice-Prefeito de Água Preta.

Justificativa

A implantação de uma lombada e a sinalização vertical e horizontal na PE 96 em Água Preta-PE, nas proximidades do Centro Educacional Professora Emmanuela Figueiredo – CEPEF, trará mais segurança para as crianças e os profissionais de ensino que lecionam nesta escola como trará maior tranquilidade para os pais dos alunos lá matriculados. A sinalização permite informar aos motoristas sobre a necessidade de redução de velocidade nesse local. É importante frisar que o Centro Educacional Professora Emmanuela Figueiredo é composto por mais de 200 alunos entre as idades de 02 (dois) a 14 (quatorze)anos, c também o corpo docente

que trabalha com mais de 20 profissionais de ensino e funciona turnos alternados nos horários das 7h da manhã as 17h da tarde. Além disso, torna-se imprescindível o alinhamento do acostamento, terraplenagem, drenagem, intervenções em pontes, pavimentação, sinalização completa, e a implantação de iluminação eficiente ao menos nas áreas de densidade urbana das cidades e nos acessos aos distritos dos três municípios, acessos aos sítios, usinas, engenhos e fazendas. Essas obras administradas pela Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e executadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, tem total conhecimento dos problemas enfrentados na mobilidade da rodovia, conforme requerimento 01/2022 expedido pela Câmara Municipal de Água Preta, As faixas de rolamento possuem várias falhas, além da ausência de sinalização, iluminação, áreas de escape nos trechos mais acentuados, proteção para pedestres, gradis e muros nas pontes, pontilhões, viadutos, e todo conjunto de obras que fazem de uma rodovia não apenas uma rota de transporte, mas uma rota de geração de riqueza e progresso para os municípios por ela atendidos ou os distritos e micro regiões localizados as suas margens. A Rodovia PE - 96 é primordial no sistema estadual de transporte do setor sucroalcooleiro e do setor sucroenergético, caracterizado por sua capacidade de produzir energia limpa em larga escala. É também para o salvamento de vidas, em razão de ser um corredor de resgate de pacientes com destino aos hospitais de maior porte ou maior capacidade de atendimento para tratamento médico/hospitalar ou emergências diversas, atendendo ainda vários municípios circunvizinhos. E é essencial para a mesa da sociedade pernambucana, pois por ela escoam as verduras, legumes e frutas que atendem diversas regiões de Pernambuco, sem esquecer a geração de emprego que essa rodovia garante, em especial da agricultura familiar proveniente dos sítios e engenhos de toda região.

A obra de reforma, pavimentação, sinalização e readequação viária da Rodovia PE - 96, é de fundamental importância para mata Sul de Pernambuco. Esse modal rodoviário permite a ligação entre importantes municípios do Estado, que são as cidades de Água Preta, Barreiros e Palmares. A situação é insatisfatória desta via, que possui 40 quilômetros de extensão, a partir do entroncamento com a PE-060, em Barreiros, até a BR-101, em Palmares, atendendo ainda ao município de Água Preta. A importância da obra com a execução do serviço, tem perspectiva de geração de centenas de empregos durante as obras, e que, após concluída, beneficiará quase 800 mil pessoas da região, e a expectativa é de estímulos ao setor de turismo, que é importante gerador de emprego e renda, além da ampliação e consolidação das diversas atividades econômicas após a via totalmente recuperada. Eis a motivação para a elaboração desta indicação, como um pedido de urgência na realização das obras na Rodovia PE - 96, reivindicando todo empenho da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura e do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE esperando o seu atendimento por parte do Poder Executivo de Pernambuco.

Ante o exposto, solicitamos aos Nobres Pares o total apoio para a sua aprovação.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2023. |
| Antonio Coelho |

Indicação Nº 002773/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Senhor Evandro José de Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do DER/PE, **no sentido de providenciar o Recapeamento asfáltico na PE-54 que liga o distrito de Apoti, localizado no município de Glória de Goitá a Cidade de Vitória de Santo Antão.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do DER/PE; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Esrom Leandro de Llma, Universitário.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

O Recapeamento asfáltico na PE-54, que liga o distrito de Apoti, localizado no município de Glória de Goitá, à cidade de Vitória de Santo Antão, é de extrema importância para a região e para as pessoas que dependem dessa via de transporte. Existem vários motivos que ressaltam a necessidade dessa melhoria:

O Recapeamento asfáltico da PE-54 proporcionará uma melhoria significativa na mobilidade dos moradores da região. Com uma estrada pavimentada, o acesso a Apoti e à cidade de Vitória de Santo Antão se tornará mais rápido, seguro e eficiente. Isso beneficiará não apenas os residentes locais, mas também as empresas, facilitando o transporte de mercadorias e impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

Atualmente, a PE-54 se encontra precária, cheias de buracos, poças de água e outras imperfeições. Essas condições representam riscos à segurança dos motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam a estrada diariamente. Com a construção asfáltica, a estrada se tornará mais segura, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a fluidez do tráfego.

A PE-54 é uma importante via de ligação entre o distrito de Apoti e a cidade de Vitória de Santo Antão, onde se encontram diversos serviços essenciais, como hospitais, escolas, comércio e outras instituições importantes para a comunidade. O asfaltamento facilitará o acesso a esses serviços, permitindo que os moradores tenham uma melhor qualidade de vida e acesso a oportunidades.

A região em torno da PE-54 possui um potencial turístico significativo, com belas paisagens naturais, sítios históricos e culturais. Com uma estrada asfaltada, a atração de turistas será estimulada, aumentando a atividade econômica local, gerando empregos e impulsionando o setor do turismo.

O Recapeamento asfáltico na PE-54 também pode ter um impacto positivo na valorização dos imóveis da região. Com uma infraestrutura de transporte adequada, a área se torna mais atrativa para moradores e investidores, o que pode resultar em um crescimento no mercado imobiliário local.

Em suma, o Recapeamento asfáltico na PE-54 trará inúmeros benefícios para a região, incluindo melhor mobilidade, segurança viária, acesso a serviços essenciais, desenvolvimento turístico e valorização imobiliária. É fundamental que as autoridades competentes reconheçam a importância dessa obra e tomem as medidas necessárias para realizar essa melhoria tão aguardada pela comunidade.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2023. |
| Coronel Alberto Feitosa |

Indicação Nº 002774/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as Formalidades Regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra, ao Exmo. Ministro das Comunicações, Sr. Juscelino Filho, ao Ilmo. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Sr. Carlos Baigorri, e ao Ilmo. Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, Sr. Felipe da Mota Pazzola, no sentido de articular junto as operadoras de telefonia, TIM, Claro e Vivo, melhoria no sistema de telefonia móvel, bem como sinal de dados no povoado Alto da Serra localizado no município de Paranatama - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora; Juscelino Filho, Ministro de Estado das Comunicações; Felipe da Mota Pazzola, Gerente Regional da Anatel em Pernambuco; Carlos Manuel Baigorri, Diretor Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações.; Romeu Mangaba da Silva, Comerciante.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

O Povoado Alto da Serra é uma comunidade que atualmente enfrenta diversos desafios em termos de conectividade. A falta de uma infraestrutura adequada de telecomunicações resulta em uma série de problemas para os moradores, afetando negativamente a vida cotidiana, a economia local e o acesso a serviços básicos de comunicação.

A instalação de uma antena de telefonia móvel e celular no Povoado Alto da Serra traria diversos benefícios significativos para a comunidade. A disponibilidade de uma rede de telefonia móvel confiável permitirá que os moradores se comuniquem facilmente entre si, bem como com seus familiares e amigos em outras localidades. Isso é especialmente importante em situações de emergência e para o acesso a serviços de saúde, segurança e educação.

A presença de uma rede de telefonia móvel estimulará o desenvolvimento econômico local. Empresas poderão se estabelecer na região, aproveitando a conectividade para expandir seus negócios. Além disso, os empreendedores locais terão acesso a um mercado mais amplo, possibilitando um aumento nas oportunidades de trabalho e renda.

A falta de acesso à internet móvel dificulta o uso de serviços digitais essenciais, como aplicativos de transporte, bancos online, compras online, entre outros. Com a instalação da antena, os moradores terão acesso a esses serviços, tornando suas vidas mais práticas e convenientes.

A conectividade adequada é essencial para o acesso a recursos educacionais e de aprendizado online. Com uma antena de telefonia móvel em funcionamento, os estudantes do Povoado Alto da Serra poderão usufruir de plataformas educacionais digitais, pesquisas online e comunicação com professores e colegas de outras regiões.

Diante desses pontos, gostaria de solicitar encarecidamente que as autoridades citadas considerem a instalação de uma antena de telefonia móvel e celular no Povoado Alto da Serra. Acreditamos que essa medida irá beneficiar significativamente a qualidade de vida de todos os moradores e contribuirá para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Ante o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 14 de Junho de 2023. |
| Coronel Alberto Feitosa |

Indicação Nº 002775/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à secretária de Defesa Social, Ilma. Sra. Carla Patrícia Cintra

Barros da Cunha, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no município de Verdejante.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Haroldo Silva Tavares, Prefeito de Verdejante.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, uma vez que, embora tenham populações menores que as das grandes metrópoles, costumam ter áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.

Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar na cidade e nas demais áreas do município de Verdejante, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade naquela região.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 14 de Junho de 2023. |
| Sileno Guedes |

Indicação Nº 002776/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à secretária de Defesa Social, Ilma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no município de Taquaritinga do Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Ivanildo Mestre Bezerra (Lero), Prefeito de Taquaritinga do Norte.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, uma vez que, embora tenham populações menores que as das grandes metrópoles, costumam ter áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.

Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar na cidade e nas demais áreas do município de Taquaritinga do Norte, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade naquela região.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 14 de Junho de 2023. |
| Sileno Guedes |

Indicação Nº 002777/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, e à Sra. Ana Carolina Pessoa Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, para que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Ibimirim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Ana Carolina Pessoa Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas; Sr. José Wellton de Melo Siqueira, Prefeito de Ibimirim.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

Como membro efetivo da Comissão de Saúde e Assistência Social e conhecedor das dificuldades do interior do estado de Pernambuco, faço um apelo para que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Ibimirim.

Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja realizado uma série de ações integradas para a cidadania, como emissão de carteira de identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Reservistas, atendimentos médicos básicos e outras ações, beneficiando as pessoas que mais precisam.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos pares na aprovação da presente indicação.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 14 de Junho de 2023. |
| Sileno Guedes |

Indicação Nº 002778/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, e à Sra. Ana Carolina Pessoa Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, para que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Chã de Alegria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Ana Carolina Pessoa Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas; Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, Prefeito de Chã de Alegria.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

Como membro efetivo da Comissão de Saúde e Assistência Social e conhecedor das dificuldades do interior do estado de Pernambuco, faço um apelo para que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Chã de Alegria. Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja realizado uma série de ações integradas para a cidadania, como emissão de carteira de identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Reservistas, atendimentos médicos básicos e outras ações, beneficiando as pessoas que mais precisam.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos pares na aprovação da presente indicação.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 14 de Junho de 2023. |
| Sileno Guedes |

| |
|----------------------|
| Requerimentos |
| |

Requerimento Nº 000731/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 21 de agosto de 2023 em homenagem aos 76 anos do Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Carlos Siqueira, Presidente Nacional do PSB; Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) comemora no dia 6 de agosto de 2023 seus 76 anos. O partido já nasceu como uma proposta inovadora em 1947 ao associar os ideais de igualdade e liberdade, quando de um lado o liberalismo negava a primeira, e de outro ao socialismo real faltava a segunda.

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
 [...] VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
 Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
 [...] VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
 VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

Nesse contexto, entende-se que a proposição ora em apreço, ao estabelecer uma destinação social e economicamente adequada para os produtos de uso animal apreendidos, coaduna-se com as disposições constitucionais acima expostas. Entretanto, em relação aos bens apreendidos em virtude do cometimento de ilícitos penais, entendemos que tal regramento deve ser aplicado em consonância com o disposto no Código Penal e no Código de Processo Penal. Ademais, entendemos que parte das disposições do artigo 2º do PLO sob exame interfeririam na organização da Administração Pública, de forma que optamos por retirar tais disposições, em observância à Separação de Poderes. Desta forma, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 244/2023

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 244/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

Artigo Único. O Projeto de Lei Ordinária nº 244/2023 passa a tramitar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a doação de produtos e mercadorias destinadas ao consumo, tratamento ou uso por animais, apreendidos pelos órgãos de fiscalização e controle, nos termos que indica.

Art. 1º As mercadorias e produtos destinados ao consumo, tratamento ou uso por animais de qualquer espécie, que forem apreendidos pelos órgãos de fiscalização e controle em decorrência da prática de ilícitos penais e/ou infrações administrativas e que não possam ser sanadas, poderão ser doados às pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que atuam no resgate, acolhimento e tratamento veterinário gratuito de animais, depois de observados os procedimentos legais cabíveis e desde que plenamente aptos ao consumo.

§ 1º Fica vedado o descarte, incineração ou destruição de mercadorias e produtos apreendidos que estiverem aptos para o consumo animal.

§ 2º As mercadorias e produtos apreendidos poderão ser doados de forma prioritária às pessoas ou famílias de baixa renda, inscritas no CadÚnico ou no Programa Chapéu de Palha do Governo do Estado, que comprovarem que possuem animais sob os seus cuidados, mormente para fins de agropecuária.

§ 3º O Poder Público deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a celeridade na tramitação dos processos de doação, a fim de evitar a perda da validade, das condições sanitárias e da qualidade das mercadorias e produtos apreendidos.

§ 4º O disposto neste artigo se aplica às rações, gêneros alimentícios, medicamentos, fármacos, acessórios, equipamentos, produtos de higiene, móveis, roupas, coleiras, guias, gaiolas, casas, bolsas de transporte, brinquedos, dispositivos eletrônicos e quaisquer outros objetos apreendidos, que foram fabricados para o consumo, tratamento ou uso por animais de qualquer espécie.

§ 5º O disposto no caput deste artigo deve ser aplicado em consonância com as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 2º É vedado aos beneficiários a comercialização das mercadorias e produtos doados, nos termos desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as considerações pertinentes, opina-se pela **aprovação** do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 244/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, com a consequente prejudicialidade da proposição principal. É o Parecer do Relator.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 244/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, com a consequente prejudicialidade da proposição principal.

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de Junho de 2023

| | |
|---|--|
| Antônio Moraes Presidente | Débora Almeida Coronel Alberto Feitosa Relator(a) |
| Favoráveis | |
| Romero Albuquerque William Brígido Diogo Moraes | |

(REPUBLICADO)

PARECER Nº 000852/2023

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 301/2023, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir diretrizes quanto à inclusão de alimentos oriundos da aquicultura na composição alimentar da merenda escolar.

Art. 1º A Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

XI - a inclusão, preferencialmente, de alimentos *in natura* ou minimamente processados; (NR)

XII - a inclusão, sempre que possível, de ovos de galinha e de codorna, produzidos, preferencialmente, no Estado de Pernambuco; e (NR)

XIII - a inclusão, sempre que possível, de alimentos provenientes da aquicultura. (AC)
"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 14 de Junho de 2023

Joãozinho Tenório
Presidente

| | | |
|---|-------------------|---|
| Joãozinho Tenório Henrique Queiroz Filho | Favoráveis | Francismar Pontes José Patriota Relator(a) |
| (REPUBLICADO) | | |

PARECER Nº 000854/2023

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 343/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 17.176, de 11 de março de 2021, que institui diretrizes para campanha permanente de combate ao racismo nas escolas, eventos esportivos e culturais do Estado de Pernambuco, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Henrique Queiroz Filho e Romero Sales Filho, a fim de instituir regras para capacitação de profissionais e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 17.176, de 11 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º

II - a divulgação de vídeos ou reprodução de áudios com conteúdo voltado para o enfrentamento ao racismo, folhetos informativos e anúncios no sistema de som durante os intervalos dos eventos esportivos e culturais, assim como nas escolas, quando esses mecanismos estiverem à disposição; (NR)

III - a divulgação dos telefones dos órgãos de denúncia do racismo, através de cartazes permanentes ou temporários, afixados de forma visível ao público das escolas e dos eventos esportivos e culturais; e (NR)

IV - capacitação dos profissionais da educação e demais funcionários das escolas, eventos esportivos e culturais para identificação, conscientização e combate ao racismo. (AC)

Art. 3º

II - a proposição de atividades aos alunos que visem o combate ao racismo, através do conhecimento e devido respeito às raças, etnias, religiões e povos tradicionais; (NR)

III - a conscientização sobre a importância da igualdade; e (NR)

IV - garantir a capacitação permanente de profissionais da educação e demais funcionários das escolas, eventos esportivos e culturais para consecução dos objetivos desta Lei." (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 14 de Junho de 2023

| | | |
|--|-------------------|------------------------------------|
| Joãozinho Tenório João de Nadeji Relator(a) | Favoráveis | Francismar Pontes José Patriota |
| (REPUBLICADO) | | |

Resultados

QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS.

Discussão Única da Indicação nº 2715/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua Paquistão, localizada no bairro do Janga, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2716/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua Luxemburgo, localizada no bairro do Janga, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2717/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua Sanharó, localizada no bairro do Janga, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2718/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua Guarajá, localizada no bairro do Janga, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2719/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua Dr. José Maurício, localizada no bairro do Janga, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2720/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua Almira Camelo de Andrade Almeida, localizada no bairro do Janga, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2721/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua Franklin Araújo, localizada no bairro do Janga, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2722/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua Riveira, localizada no bairro do Janga, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2723/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua Vinã del Mar, localizada no bairro do Janga, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2724/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras visando à pavimentação da Rua do Retiro, localizada no bairro do Paulista, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2725/2023

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando o abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem do conjunto habitacional do Loteamento Canoas, no Distrito de Nossa Senhora do Ó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2726/2023

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando providenciar de forma urgente a individualização da medição de água dos Conjuntos Habitacionais Sítio Canoas I e II, localizados no Distrito de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2727/2023

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de que seja retomado o policiamento nos Distrito de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2728/2023

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido realizar os serviços de drenagem e pavimentação entre os números 1014 ao 2086, da Rua Governador Leopoldo Neves, no bairro da Várzea, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2729/2023

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, ao Diretor-Presidente da COMPESA e à 3ª Superintendência Regional da CODEVASF no sentido de que seja implementado o abastecimento de água efetivo na Vila Bom Jardim e Vila Né Camilo, comunidades de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2730/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social, à Secretária de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, à Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de enquadrar na última classe, última faixa, com 360h (QPC IV-E 360 Hs), o pensionista do policial civil ou penal, em virtude de morte em serviço ou em decorrência dele, assim como o policial civil ou penal, em virtude de invalidez.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2731/2023

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado e ao Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco no sentido de viabilizarem a reabertura do escritório da Adepe no município de Araripina, sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2732/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas - SPVD no sentido de viabilizarem o Programa Governo Presente no Município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2733/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas - SPVD no sentido de viabilizarem o Programa Governo Presente no Município de Sirinhaem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2734/2023

Autor: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, à Diretora Presidente, da APAC, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e à Diretora Presidente, da APAC no sentido de que verifiquem a possibilidade da criação de um Grupo de trabalho com vistas a atuar no enfrentamento das consequências do fenômeno El Niño, evento climático que se caracteriza por período de estiagem severa nas regiões semiáridas, principalmente no Nordeste Brasileiro e que afeta de forma contundente a economia, a segurança hídrica e a vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2735/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras visando à manutenção das canaletas da Avenida Jardim Brasília, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2736/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Alto da Boa Esperança, no Bairro de Dois Irmãos, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2737/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Professor Cláudio Silva, no Bairro de Sítio dos Pintos, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2738/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Cirandeiro João Coloia, no Bairro de Maria Doralice Mascena, na Cidade de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 2739/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Leonardo da Vinci, no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 2740/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Rio Pardo, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 2741/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Doutor Gonzaga Maranhão, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

RETIRADO DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 2742/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Primeiro de Maio, no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2743/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Avenida Nunes Machado, no Bairro do Centro, na Cidade de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2744/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua José Nazário Coutinho, no Bairro Novo, na Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2745/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Duque de Caxias, no Bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2746/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua São Benedito (Loteamento Jd. Santa Maria), no Bairro de Matinha, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2747/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Avenida Joaquim Nabuco, no Bairro de Timbó, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2748/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Governador Paulo Guerra, no Bairro de Distrito Industrial, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2749/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Poeta Vinicius de Moraes (Vi Manchete), no Bairro de Outro Preto, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2750/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, no Bairro de Casa Caiada, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2751/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Castro Alves, no Bairro da Mirueira, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2752/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Trinta e Seis, no Bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2753/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Via Local 20 (Loteamento Nova Aurora), no Bairro de Jaguaribe, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2754/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Benjamin Constant, no Bairro do Timbi, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 2755/2023**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Virginia Rocha Malvina, no Bairro do Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 2756/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Açude Um, no Bairro do Timbi, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 2757/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua João Clímaco Cavalcante, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 2758/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua das Acácias, no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 2759/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua São Jorge, no Bairro do Curado II, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 2760/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Matias de Albuquerque, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 2761/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua José Vicente Xavier, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 2762/2023****Autora: Dep. Débora Almeida**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que verifiquem a possibilidade da realização de um Estudo do Tráfego na PE-180, na Zona Urbana de São Bento do Una, desde a entrada da Rua Nova, passando pelo trevo do Posto Pit Stop até as imediações da Granja São Luiz, com o intuito de definir soluções para reduzir o risco de acidentes e insegurança da população que trafega pela rodovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 2763/2023****Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosá**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Cultura de Pernambuco - Secult-PE, à Secretária de Educação e Esportes e ao Presidente da FUNDARPE no sentido de doar Instrumentos Musicais a Banda Marcial da Escola Técnica Estadual Maria José de Vasconcelos, no município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 696/2023****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao artista e artesão, Mestre João do Pife, pela sua contribuição e vida dedicada a cultura popular do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 697/2023****Autor: Dep. Lula Cabral**

Voto de Congratulações pelo Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, celebrado em 10 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 698/2023****Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos aos servidores SD Guilherme Lúcio Calado da Cunha e SD Evandro Fernando da Silva, todos lotados no 12º BPM – Batalhão Arraial Novo Bom Jesus, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 699/2023****Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Voto de Aplausos ao Comando da Polícia Militar de Pernambuco, pelos 198 anos da instituição.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 700/2023****Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Voto de Aplausos ao Comando do Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso – RPLMon, pelos 198 anos da instituição.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 701/2023****Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Congratulações com o auditor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ex-Vereador do Recife, ex-Deputado Federal, ex-Secretário de Administração do Recife e ex-Secretário de Planejamento e Gestão, das Cidades e da Educação do Estado de Pernambuco, Danilo Cabral, pela sua nomeação como superintendente do Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 705/2023****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos a Nicinha Otília, mestra ceramista do Alto do Moura, município de Caruaru, Pernambuco, por sua história de destaque e preservação da arte e cultura do barro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 706/2023****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos a Francisco de Assis Calixto, representante do Coco Raízes de Arcoverde, por sua contribuição na preservação e memória da cultura nordestina e brasileira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 707/2023****Autora: Dep. Socorro Pimentel****Solicita que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Resolução nº 815/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel, que “submete a indicação da Cavalgada à Pedra do Reino, do município de São José do Belmonte, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco”.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 708/2023****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao cantor e compositor, Azulão, por sua contribuição para a preservação e memória da cultura popular brasileira e nordestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 716/2023****Autor: Dep. Renato Antunes****Solicita que seja realizado uma Reunião em caráter Solene no dia 26 de junho de 2023, em homenagem ao Dia do Gestor Governamental de Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

APROVADO(A)

Portarias

PORTARIA N.º 226/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007974/2023, **do Deputado Gilmar Júnior,****RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

| NOME | Cargo/ Símbolo | Percentual Atual (DE) | Novo Percentual (PARA) |
|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|
| DANIELLE CAVALCANTI SAMPAIO | Assessor Especial/PL-ASC | 56% | 84,95% |
| JOAO LUCAS SENA ALVES BEZERRA | Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA | 98% | 70% |
| GABRIELLA MARIA VERAS SOARES | Chefe de Gabinete/PL-CGC | 120% | 100% |
| GETULIO DIAS DE BRITO | Assessor Especial/PL-ASC | 106,40% | 100% |
| JOAO PEDRO FERREIRA DE VASCONCELOS | Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA | 103% | 107,50% |
| RAFAEL BARBOSA | Assessor Especial/PL-ASC | 100% | 107,34% |

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 15 de junho de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**

Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 227/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Alepe Trâmites nºs 007960/2023, 007992/2023 e no Ofício nº 044/2023, **da Deputada Simone Santana,****RESOLVE:** atribuir a gratificação de representação à servidora, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

| NOME | Cargo/ Símbolo | Percentual Atual (DE) | Novo Percentual (PARA) |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|
| SOLANGE BARBOSA GOMES | Coordenador de Expediente/PL-COE | 0% | 120% |

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 15 de junho de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 115/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 006985/2023, Parecer da Procuradoria Geral nº 1039/2023 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,**RESOLVE:** conceder a servidora **MARGARET MENDONÇA GUERRA BARBOSA**, matrícula nº 373, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria, NII10, licença para tratamento de saúde, por 25 (vinte e cinco) dias, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2023, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 15 de junho de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO

Superintendente Geral

PORTARIA Nº 116/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 006970/2023 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 1037/2023,**RESOLVE:** conceder a servidora **CLAUDIA LINS DE ALBUQUERQUE MENDES**, matrícula nº 536, Procurador, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 3º (terceiro) decênio, completado em 15 de maio de 2023, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 15 de junho de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO

Superintendente Geral

PORTARIA Nº 117/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 006608/2023, Parecer da Procuradoria Geral nº 1038/2023 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,**RESOLVE:** conceder a servidora **MARINA ARCOVERDE RIBEIRO FREIRE**, matrícula nº 584, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria, N109, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2023, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 15 de junho de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO

Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br